



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/PGE-2020, CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, E DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental, criada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, , neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

**CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede na Av. das Nações, nº 1919, Centro, CEP: 76.997-0000, neste ao representado pela Senhora LISETE MARTH, portador do RG nº 3.198.751-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.178.310-00, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0017765220).

Considerando o Despacho (id. 0017764501), o Parecer nº 11/2021/PGE-SEOSP (id. 0017802455) favoráveis à prorrogação de prazo do Convênio nº 210/PGE-2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.225672/2020-06, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do referido Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30.05.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Parágrafo único. Registra-se que o presente termo apenas prorroga a vigência do convênio citado, não autorizando qualquer alteração no plano de trabalho anteriormente aprovado, sendo que em casos de alterações, após regular apreciação pelo setor técnico, e autorização do Ordenador de Despesas, será elaborado o correspondente termo de aditamento.

**Cláusula Segunda** - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do referido convênio.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Porto Velho-RO, data e hora do sistema



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ADRIANO DA SILVA, Procurador(a)**, em 20/05/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 20/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lisete Marth, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 25/05/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018009327** e o código CRC **550636CD**.